



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

1000 - 09.74 - VXX.



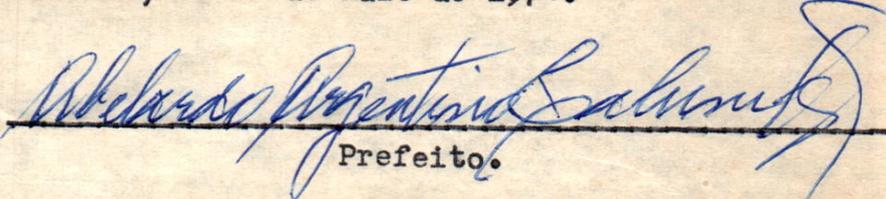
Lei Municipal Nº 19/74

O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus-PE.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de quinhentos cruzeiros (CR\$.500,00), para fazer face com despesas de abono familiar ao menor José Lazaro da Costa Medeiros, filho do ex-funcionário / Elizeu da Silva Medeiros (falecido) referente aos meses de Maio á Dezembro de 1970; e os anos de 1971, 1972 e 1973, respectivamente.
- Artº 2º - O Crédito de que trata o artº 1º, decorrerá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.
- Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

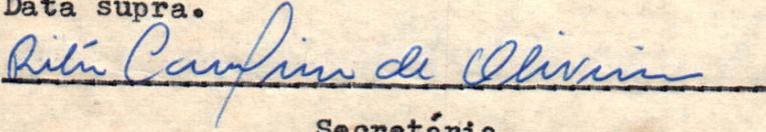
Gabinete do Prefeito, em 24 de Maio de 1974.



Prefeito.

Regs. as fls 91, do livro competente.

Data supra.



Secretária.